



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.725 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 10.503/2016,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais), nos termos do disposto no inciso II e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
FUNDAÇÃO PRO - MEMORIA DE INDAIATUBA			
1034	06.01.01.13.3920070.2135.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
SECRETARIA MUNICIOAL DE SAUDE			
661	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.000,00
613	01.17.01.10.3010032.1023.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
674	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	135.000,00
SECRETARIA MUNICIOAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
742	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERC.- PJ- INTRA- ORCAMENT.	5.000,00

TOTAL.....R\$ 176.200,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 155.000,00, do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro, no valor de R\$ 5.000,00 e no valor de R\$ 16.200,00 das dotações abaixo codificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1035	06.01.01.13.3920070.2135.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00
663	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 176.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2016.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO**